

Lei nº 255/79:

Jardim, 1º de Dezembro de 1979.

Estabelece o plano plurianual de Investimentos para o triénio de 1980/1982.

A Câmara Municipal de Jardim,
aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento plurianual de investimentos para o triénio 1980/1982, que fixa a despesa em Cr\$ 29.535.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), assim discriminados:

	1980	1981	1982	TOTAL
Câmara Municipal	200.000,00	60.000,00	30.000,00	290.000,00
Gabinete do Prefeito	100.000,00	20.000,00	-	120.000,00
Sec. de Administração	170.000,00	50.000,00	50.000,00	270.000,00
Sector de Fazenda	300.000,00	60.000,00	40.000,00	400.000,00
Sec. Via e Obras Públicas	2.300.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	19.050.000,00
Dept. Mun. Estr. Rodagem	4100.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	7.600.000,00
Dept. Serv. Urbanos	50.000,00	30.000,00	20.000,00	100.000,00
Sec. Educação e Cultura	800.000,00	400.000,00	300.000,00	1.500.000,00
Sector de Saúde	145.000,00	20.000,00	30.000,00	205.000,00
TOTAL	19.465.000,00	5300.000,00	4.770.000,00	29.535.000,00

Art. 2º - Constarão nos orçamentos anuais, dotações correspondentes aos encargos desta lei, exemplo:

§ único - Não atingidos no exercício, os limites parciais estabelecidos nesta lei, as parcelas passarão a se constituir recursos para o exercício

seguinte:

- Art. 3º - A presente Lei será reajustada anualmente se lher os programas de mais um exercício de modo a assegurar a propção dos períodos.
- Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1980.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, aos dezesseis (16) dias de dezembro de mil, novecentos e setenta e nove (1979)

Dr. Fernando Freitas
- Prefeito Municipal